

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 043091347

São Paulo, 26 de abril de 2021.

À DVE

Srª Diretora

Em atenção ao solicitado em SEI 042047231, o Programa Municipal de Imunizações informa que o Município de São Paulo possui um sistema de registro nominal de vacinados chamado SIGA.

O SIGA entrou em operação em meados de 2010 e consolidou-se como sistema oficial do município em janeiro de 2016, para registro de doses aplicadas nominalmente. Assim, todo cidadão vacinado no Município de São Paulo, a partir de 2016, tem o seu registro arquivado eletronicamente, com a possibilidade de consulta em qualquer UBS do Município.

No período de 2010 a 2015 havia apenas a recomendação do registro nominal de doses aplicadas no SIGA, assim, há probabilidade de se encontrar o registro de vacinados nesse período, porém não há garantias.

Paralelo a isso, salientamos que, mensalmente, os dados registrados no SIGA são enviados aos sistemas do Ministério da Saúde (e-SUS e SIPNI), o que, além da análise das coberturas vacinais pelas instâncias estadual e federal, possibilita a visualização dos dados de vacinação do cidadão em qualquer unidade de saúde do Brasil.

Pelo exposto acima, reiteramos que já existem ações da Administração consolidadas que vão ao encontro dos objetivos do projeto.

Agradecemos o interesse pelo assunto e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa
Coordenadora do Programa Municipal de Imunizações
PMI/DVE/COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa, Analista de Saúde**, em 27/04/2021, às 18:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043091347** e o código CRC **90708787**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância Epidemiológica**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 043200504**À COVISA/G****Sr. Coordenador**

Em atenção ao contido em SEI nº 042037652, acerca do Pedido de Subsídio da CFO - OF. 081/2021 - PL 635/18 (041889046), devolvemos o presente com a manifestação do Programa Municipal de Imunizações, em SEI nº 043091347, a qual corroboramos.

Atenciosamente,

Selma Anequini Costa
Divisão de Vigilância Epidemiológica
COVISA/SMS-SP



Documento assinado eletronicamente por **Selma Anequini Costa**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 28/04/2021, às 14:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043200504** e o código CRC **BBB313A7**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000679-5

SEI nº 043200504

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 043225296**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** Projeto de Lei nº 635/2018, de autoria do Legislativo, que institui o repasse das informações do banco de dados municipal para armazenamento de registros de vacinação na carteirinha do SUS, no Município de São Paulo.**À Assessoria Parlamentar da SMS****Sr. Ivan Cáceres**

Em atenção ao disposto no SEI nº 042016147, encaminhamos manifestação técnica do Programa Municipal de Imunizações da Divisão de Vigilância Epidemiológica, desta Coordenadoria em SEI nº 043200504, desta forma, sugerimos o veto acerca do referido Projeto Lei, considerando que o assunto em pauta, já faz parte do escopo de atuação desta Pasta, por meio de Plataformas de Dados estabelecidas como: Sistema SIGA Municipal e (e-SUS e SIPNI) do Ministério da Saúde, que possibilitam o monitoramento de dados de vacinação do cidadão em qualquer unidade de saúde do Brasil.

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Encaminhamos o presente para esta Assessoria Parlamentar, para formal prosseguimento.

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**Coordenador**

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 30/04/2021, às 13:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043225296** e o código CRC **26A6DD87**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 043496932

São Paulo, 03 de maio de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III**SR.DR.PROCURADOR****Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** Projeto de Lei nº 635/2018, de autoria do Legislativo, que institui o repasse das informações do banco de dados municipal para armazenamento de registros de vacinação na carteirinha do SUS, no Município de São Paulo.

Recebemos o expediente encartado em documento SEI (041890220), oriundo da PREF/CASA CIVIL/ATL III, em razão ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho o presente para que sejam oferecidas respostas às indagações constantes no SEI (041889163) , bem como para exame e manifestação sobre a propositura, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa SEI (041889321), encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, instadas a respeito da proposta se posicionou contrário ao seu prosseguimento no encaminhamento **(043091347 - 043225296)**

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o **veto** do **Projeto de Lei nº 635/2018**, rogo o envio da presente visando o seu regular prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2021, às 08:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043496932** e o código CRC **2D2DC0EA**.



Referência: Processo nº 6010.2021/0000679-5

SEI nº 043496932



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 4 de maio de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo
 A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 081/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Ofício SGP-12 nº 081/2021, acerca do Projeto de Lei nº 635/18, de autoria da Vereadora Rute Costa, que institui o repasse das informações do banco de dados municipal para armazenamento de registros de vacinação na carteirinha do SUS, no Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043561236** e o código CRC **87A8D4F0**.

Matéria DOCREC 269/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296205>.

